

**DECRETO N° 050, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2975 de 11 de março de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 27.630,18 (vinte e sete mil seiscientos e trinta reais e dezoito centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIL DE CONSUMO (FR 338)	R\$ 3.373,63
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 338)	R\$ 1.622,46
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2063 Enfretamento da Emergência COVID 19	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1035)	R\$ 5.335,38
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1023)	R\$ 508,56
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1033)	R\$ 6.950,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017)	R\$ 6.059,13
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1016)	R\$ 3.773,93
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 497)	R\$ 0,07
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura	
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1031)	R\$ 7,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.630,18</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

338 - Programa Est. de Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde	R\$ 4.996,09
1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	R\$ 5.335,38
1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$ 508,56
1033 –Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R\$ 6.950,00



1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 6.059,13
1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 3.773,93
497 – Vigilância em Saúde	R\$ 0,07
1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	R\$ 7,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.630,18</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de março de 2021.

**VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA**  
Prefeita